



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.058, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

**Denomina Alessandro Andreon (Parente) a praça pública municipal do Bairro Volta Redonda, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** ALESSANDRO ANDREON (PARENTE) é a denominação dada à praça pública municipal situada no entroncamento da Rua José de Medeiros Correa Júnior com a Rodovia do Contorno, no Bairro Volta Redonda, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

**Parágrafo único:** A praça cuja denominação é dada por esta Lei consta do croqui anexo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 14 de junho de 2021.

  
**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito de Castelo – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 4.058, DE 14 DE JUNHO DE 2021.



Castelo/ES, 14 de junho de 2021.

  
**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito de Castelo – ES